



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/SG/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município determina que:

a) A Secretaria de Indústria e Comércio, responsável pelos eventos junto ao Parque Municipal de Exposições Siegfried Ritter, realize uma vistoria antes e outra depois do uso do Parque de Rodeios, além de outras dependências, e após os mesmos, no caso de serem constatados eventuais danos ao Patrimônio Público, estes sejam cobrados da entidade promotora, bem como a completa limpeza do mesmo, entregando nas mesmas condições em que recebeu.

b) Para controle da Secretaria, deverá ser confeccionado um formulário próprio de vistorias e um termo de responsabilidade, o qual deverá ser assinado pela entidade promotora do evento, devendo ficar arquivado na Secretaria de Indústria e Comércio e dado conhecimento ao Gabinete do Prefeito.

CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,
em 07 de Junho de 2016.


LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito


Joni Paulo Pietrowski
Secretário Municipal
Nº Mat. 6.7997